



SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 004/2020/ALE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, inscrito no CPF sob o n° 420.547.102-58, portador do RG n.º 423.414 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à **EMPRESA MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.884.660/0001-04, localizada na Rua Dom Pedro II, n° 2195, Pavimento Térreo – Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-033, no Município de Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADÉLIO BAROFALDI**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.335.952 SSP/PR e do CPF n.º 251.732.519-72, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 004/2020, instaurado através do Processo Administrativo Eletrônico n. 3047/2020-e que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 66.033,97 (sessenta e seis mil, trinta e três reais e noventa e sete centavos), gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite de 25%



(vinte e cinco por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativa técnica constante do e-DOC F2A8FE02 -448 do Processo Eletrônico n. 3047/2020-e, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato e otimização da execução do mesmo.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000.100

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.39

Número empenho 2021NE003590

Valor: R\$ 45.120,00

Fonte: 0.1.00.100000.100

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.19

Número empenho 2021NE003591

Valor: R\$ 19.740,00

Fonte: 0.1.00.100000.100

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.39.25

Número empenho 2021NE003592

Valor: R\$ 1.173,97

Processo eletrônico n. 3047/2020-e (e-DOC 5DCD3FBC - 476)



CLAUSULA QUINTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 004/2020/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 3047/2020-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 29 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2021 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 23 de novembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral – ALE/RO

ADELIO

BAROFALDI:

25173251972

MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO LTDA

ADÉLIO BAROFALDI

CPF n. 251.732.519-72

Assinado digitalmente por ADELIO BAROFALDI:25173251972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=2727380000132, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ADELIO BAROFALDI:
25173251972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-11-26 15:17:02
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Visto:

Miqueias José Teles Figueiredo

Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 226

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO X

SUMÁRIO

ADVOCACIA-GERAL.....	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....	3996
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.....	3998
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	4001
ASSESSORIA DA MESA.....	4002

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

Processo Administrativo: 3047/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Contratada: EMPRESA MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 66.033,97 (sessenta e seis mil, trinta e três reais e noventa e sete centavos), gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativa técnica constante do e-DOC F2A8FE02 -448 do Processo Eletrônico n. 3047/2020-e, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescentar os quantitativos do contrato avençado, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato e otimização da execução do mesmo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000.100

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: MARCELO CRUZ

1º Secretário: JAIR MONTES
2º Secretário: CIRONE DEIRÓ
3º Secretário: ALEX SILVA
4º Secretário: JHONY PAIXÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manweiler*
Departamento Legislativo - *Miranilde Rodrigues do N. Robles*
Divisão de Publicações e Anais - *Eloy Santana Leôncio Almeida*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

Natureza de Despesa: 33.90.30.39
Número empenho 2021NE003590
Valor: R\$ 45.120,00

Fonte: 0.1.00.100000.100
Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201
Natureza de Despesa: 33.90.39.19
Número empenho 2021NE003591
Valor: R\$ 19.740,00

Fonte: 0.1.00.100000.100
Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201
Natureza de Despesa: 33.90.39.25
Número empenho 2021NE003592
Valor: R\$ 1.173,97

Processo eletrônico n. 3047/2020-e (e-DOC 5DCD3FBC - 476)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 004/2020/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 3047/2020-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 29 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2021 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 23 de novembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA
ADÉLIO BAROFALDI
CPF n. 251.732.519-72

Visto:
Miqueias José Teles Figueiredo
Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO

ERRATA DO CONTRATO Nº 029/2021

No Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Rondônia nº 221, no dia 09 de dezembro de 2021:

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração Pública, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

LEIA-SE:

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.